

Curitiba, terça-feira, 4 de agosto de 1992

(In) felis tigris

Margareth Zanardini

O nome científico do felino cuja fuga do circo em que atuava teve desfecho fatal é "Felis tigris", mas o (in) felis em questão, no dilema entre o trabalho cativo e a pena capital culminou por encontrar a segunda.

Caso lhe fosse dado escolher certamente preferiria seu habitat natural longe dos seres humanos que pouca chance de felicidade lhe possibilitam.

Mercenariamente alguns "civilizados" seres sob o manto protetor de uma pseudomanifestação artística fazem de feras selvagens grotescos fantoches vivos, brinquedos de ludicidade questionável. Outra não pode ser a conclusão quando se sabe que tigres, leões e ursos são obrigados mediante fome e chicote a fazer ridículas e temerárias atividades. Grandes elefantes, desconhecidos agoniados de sua força, submetem-se a caprichosas e escarlinhas acrobacias.

A arte circense tão em voga poderia muito bem dispensar os algo-

zes de animais vítimas da insensibilidade de quem os utiliza a título de diversão, espetáculos envernizados das arenas romanas, talvez atávica vingança inconsciente.

É certo que alguns domadores guardam certa relação de sensibilidade mas as circunstâncias evidentemente colocam limites a uma hipótese de reciprocidade dado aos medos infligidos para obtenção dos resultados esperados.

Outrossim, os tigrícidass esqueceram-se de que não era exatamente uma guerra em que o inimigo devesse ser eliminado e o despreparo ficou patenteado pelo que dimanou da operação.

Quase no século XXI, no ano da Eco 92, e, exatamente na Capital Ecológica, será que ninguém teve a idéia de utilizar um tranquilizante que evitasse a morte de um animal em extinção coibindo-se um crime ecológico?

Onde, a racionalidade?

O animal só mata por fome. O ser humano, por vários motivos. Is-

so já se sabe. Não se tentou dar alimento ao (in) felis. Não se permitiu que o domador tentasse uma aproximação.

A reflexão humana não foi utilizada, numa inversão de racionalidade na qual um presto instinto safaro eclodiu.

A mais de uma centena de seres que raciocinam só restou o irascível ato.

Bárbaro primitivismo caçador.

Juridicamente, quando alguém mata em legítima defesa e utiliza-se dos meios imoderadamente (como por exemplo vinte tiros) diz-se que houve "excesso na defesa". A detonação redundante de projéteis contra o acuado e (in) felis animal, que sequer havia alguém tentado agredir, deu uma dimensão de excesso na defesa da população chegando, a nosso ver, às raíças de um rigorismo de execução da pena imposta pela condenação de um ser que buscava seu natural e impedido direito à liberdade de viver de acordo com os desígnios de sua espécie.